
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR –

CEP: 87.300-020 - Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0007675-18.2020.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano.

Valor da Causa: R\$ 2.852,50

Exequente: Município de Campo Mourão/PR

Executado: ESPÓLIO DE JOAO ANTONIO DA SILVA representado(a) por ROSANGELA MARIA DA SILVA
(CPF: 239.649.959-91)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0007675-18.2020.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 11 de junho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 25 de junho de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (cinquenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.



Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br).

Descrição do Bem: DATA DE TERRAS Nº 37, da quadra nº 11, com a área de 325,00m²., situada no Conjunto Habitacional Governador Parigot de Souza, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Projetada M, numa distância de 13,00ms. Lado direito com o lote 38, numa distância de 25,00 ms. Lado esquerdo com a Rua Projetada D, numa distância de 25,00 ms. Fundos com parte do lote 36, numa distância de 13,00 ms, havido pela Matrícula nº 28.738, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Campo Mourão/PR. O imóvel situa-se na Rua Paiçandu, no 225, no Conjunto Habitacional Parigot de Souza, nesta cidade, em rua asfaltada.

Benfeitorias: Contém uma casa residencial em alvenaria, coberta de Eternit, esquadrias metálicas, com área de aproximadamente 70,00 ms².

Avaliação: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Em 14 de novembro de 2024.

Dívida: R\$ 2.852,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais). Em 03 de fevereiro de 2025.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica, sob nº 2-14.627; Auto de Penhora em face da 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, autos nº 127/99; Auto de Penhora em face da 2ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, autos nº 041/2004; Arresto em face da 1ª Vara Cível de Campo Mourão/PR, autos 0001428-94.2015.8.16.0058; Penhora em face da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, autos nº 0007675-18.2020.8.16.0058.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **ESPÓLIO DE JOAO ANTONIO DA SILVA representado(a) por ROSANGELA MARIA DA SILVA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 4 de abril de 2025.

Ferdinando Scremin Neto

Juiz de Direito

